N.º 59

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de participar á V. Ex.ª que vindo aproximando-se o tempo, em que deve vir a Resolução de S. M. O Imperador sobre a escolha pessoal do Nuncio, que deve passar ao Brasil, estou resolvido a pedir o Breve de Faculdades para os Bispos do Imperio dispensarem nos empedimentos de consanguinidade, e affinidade, em segundo grão, como nas minhas instrucções vem expressamente providenciado. Não tenho adiantado este negocio por temer a despeza, que he crescida; ultimo impetrado por S. M. F. o Snr D. João 6 importou em 3:4.467 Escudos Romanos, o que vem a ser huma grande somma; o que consta do Archivo da Legação Portugueza. Os Bispos do Imperio por epicheia se tem utilisado daquelle Breve: mas o novo Nuncio intrigará, e pertenderá mesmo, que se não conceda aos Bispos esta Faculdade como muito efficazmente pretendeo o Nuncio Callepi no Rio de Janeiro. V. Ex.ª me dirá com franqueza, se está em circunstancias de habilitar-me. Espero resposta para principiar, ou suspender, segundo as circunstancias o permittirem.

Deos Guarde a V.Ex.ª Roma 13 de Outubro d'1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr Visconde de Itabaijana

Mon.l Vidigal